

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 609

DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

CONCESSIONÁRIA CEG - MINISTÉRIO PÚBLICO. INQUÉRITO CIVIL — PJDC Nº.
018/2006.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-33/120.167/2006, por unanimidade,

DELIBERA:

Art.1º - Conhecer o recurso apresentado pela concessionária CEG, porque tempestivo, em face das Deliberações AGENERSA nº. 531/2010, de 26 de fevereiro de 2010, para no mérito, negar-lhe provimento.

Art. 2º - Ratificar o Art. 2º, da Deliberação AGENERSA nº. 531/2010, de 26 de fevereiro de 2010.

Art.3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2010.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-Presidente
MOACYR ALMEIDA FONSECA
Conselheiro
SÉRGIO BURROWES RAPOSO
Conselheiro-Relator